



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 56/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,
DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

- 0.2 - Prefeitura Municipal
- 2.5 - Serviços Urbano Obras Públicas
- 10 - Habitação e Hurbanismo
- 60 - Serviços de Utilidade Pública
- 326 - Serviços Funerários
- 202 - Manutenção dos Serviços de Cemitério
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 1.724,42

R\$ 1.724,42

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 0.2 - Prefeitura Municipal
- 2.4 - Serviços de Saúde e Saneamento
- 13 -Saúde e Saneamento
- 76 -Saneamento
- 449 -Sistemas de Esgoto
- 204 -Manut.do Sistema de Esgotos
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 1.724,42

R\$ 1.724,42

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 30 de Setembro de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 30.09.97 a 30/10/97

ASSINATURA SERVIDOR